

Brasília, 3 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Novo Progresso, no estado do Pará, objeto da Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, deferida à licitante SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.265.236/0001-48.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000367/2002-34, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 26 de dezembro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União no dia seguinte, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 173, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 25 de junho de 2013, que outorga concessão à SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Novo Progresso, estado do Pará.

4. Contudo, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/17883a58-0ff5-4382-b9d6-57c5a60163e3>

17883a58-0ff5-4382-b9d6-57c5a60163e3